



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022, às 11 horas, por meio da plataforma *Google Meet* (<https://meet.google.com/iha-zjvm-jya>), realizou-se a Reunião extraordinária do mês de maio de 2022 do Departamento de Engenharia Ambiental da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do vice-chefe de Departamento, Robson Alves De Oliveira, e com o **comparecimento dos seguintes conselheiros**: Adão Silva Oliveira, Alberto Dresch Webler, Patrícia Soares de Maria de Medeiros, Nara Luisa Reis de Andrade, Robson Alves de Oliveira, José das Dores de Sá Rocha, João Gilberto de Souza Ribeiro, Jeferson Alberto de Lima, Rodrigo Martins Moreira, José Roberto, Tiago de Oliveira Lima. **Ausências Justificadas**: Ana Paula Leite Cardiliquio, Renata Gonçalves Aguiar, Elisabete Lourdes do Nascimento, Neiva Cristina de Araújo. **Informes: informe 1)** No dia 28 de abril ocorreu uma reunião com a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento - CCD, Waldenice Freitas do Nascimento. Na reunião a coordenadora apresentou o mapa estratégico da UNIR e a legislação relacionada a capacitação: Lei nº 8.112/1990: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Resolução nº 060/CONSAD/2008 (exclusivamente para técnicos): normas para afastamento de servidor técnico-administrativo para capacitação; Resolução nº 28/CONSEA/2019 (exclusivamente para docentes): normas para afastamento de docentes para cursos de capacitações, tratam de afastamento para programas de pós-graduação stricto sensu; Decreto nº 9.991/2019: dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021: estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. PDI-UNIR 2019-2024. **Informe 2)** Que devido solicitação manejada pelo acadêmico Natanael Pereira de Oliveira, foi aberto o processo SEI n. 23118.004375/2022-41, e que segundo a legislação pertinente ao assunto, a saber, o decreto decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, será atribuído a compensação da ausência às aulas mediante exercícios domiciliares com acompanhamento da Universidade, sempre compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Informa ainda que de acordo com o decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, o tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções não inclui “aula especial remota”. Que segundo o Art 3º do decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, “dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.” Diante disso será solicitado junto a Universidade que seja providenciado um laudo médico elaborado por autoridade oficial da UNIR. Entretanto, a fim de não prejudicar a sua atividade acadêmica, o Departamento irá realizar as atividades citadas em (1) até que o respectivo laudo com parecer seja emitido. **Informe 3)** A profa. Ana informa sobre o pedido da profa. Renata para sair do NDE. Solicita que a substituição seja ponto de pauta para a próxima reunião. **Informe 4)** Prof. Jeferson informa que o acadêmico Ronei solicitou, por e-mail, troca de orientador do TCC, sendo que o prof. Jeferson assumirá a orientação. Esclarecido algumas dúvidas da plenária, o pedido do acadêmico será analisado pela plenária, de acordo com o Art 9 e 13 do Regimento Geral, na próxima reunião. **Pontos de pauta: Pauta 1)** Plano Anual de Atividade docente – Processo SEI 23118.004874/2022-38. Interessado: Rodrigo Martins Moreira. Prof Rodrigo informa que manteve o formato do Plano de acordo com o anterior, considerando que este documento irá compor o

processo do seu Estágio Probatório. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **Pauta 2)** Solicitação de quebra de pré-requisito – Processo SEI 23118.004706/2022-42. Interessado: Natanael Pereira de Oliveira. Em relação a disciplina de Química Ambiental II, em documento apresentado no processo, profa Beatriz informa de que o interessado foi aprovado em Química Ambiental I, que é pré-requisito. Quanto a solicitação de quebra de pré-requisito para a disciplina de Hidráulica, a profa Ana emitiu parecer desfavorável a solicitação. Em discussão: o prof. Alberto esclarece de que já conversou com o aluno, orientando a se matricular em menor número de disciplinas, para ter melhor rendimento, visto que o mesmo diz ser muito ansioso e que isto o atrapalha acompanhar os conteúdos. Em votação: nove votos favoráveis ao parecer e uma abstenção. **Pauta 3)** Proposta de doutorado em rede, com as demais IES do ProfÁgua. Profa Nara apresenta que os Polos ProfÁgua foram convidados a apresentarem proposta de inclusão da sua respectiva IES na Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN, como uma instituição participe na pré proposta de abertura do Doutorado Profissional para a Rede ProfÁgua. Para tanto, deve ser preenchido os formulários disponibilizados pela Coordenação do programa. No colegiado do ProfÁgua/UNIR, foi aprovada a iniciativa de participação, sendo constituída uma Comissão para preencher os formulários e demais informações necessárias. A comissão é formada pelos profs Igor, João, Nara, Ronaldo (suplente), professores do corpo permanente do ProfÁgua/UNIR. Para encaminhamento de proposta, o conselho de curso da instituição participe deve manifestar estar de acordo. Demais esclarecimentos foram apresentados. Em votação: aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, o prof Robson encerrou a reunião, e eu, Beatriz Machado Gomes, secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do Conselho departamental, presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Chefe de Departamento**, em 09/05/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 10/05/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 10/05/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Laboratório**, em 10/05/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS MOREIRA, Docente**, em 11/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALBERTO DE LIMA, Docente**, em 23/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953726** e o código CRC **27AD4722**.

Referência: Processo nº 23118.001465/2022-80

SEI nº 0953726